



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

---

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PSICOLOGO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 376 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

---

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

---

Vimos através do presente justificar a necessidade da contratação direta de profissionais de saúde como técnicos em enfermagem, enfermeiros e psicólogos, devido a situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 267 de 03 de Junho de 2020.

Considerando a pandemia de Coronavírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em olhos, nariz e boca.

Considerando que o COVID - 19 é considerado mais contagioso que outros vírus como o da influenza e está se disseminando rapidamente pelo mundo, até a presente data já atingiu vários países, inclusive o Brasil tendo casos confirmados em todos os estados e os números de casos suspeitos e confirmados crescendo rapidamente.

Considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando o protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID -19) na atenção primária a saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, “ o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves- cerca de 80%- a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 05% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme faixa etária e condições clínicas associadas”. A taxa de letalidade aumenta conforme aumenta a idade chegando a 14,8% em pacientes acima ou igual a 80 anos.

Considerando que a taxa de letalidade pode depender do acesso e qualidade dos cuidados de saúde e de medidas preventivas.

Considerando a necessidade das ações preventivas e corretivas serem realizadas o mais

---

Dec 30/11



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

rápido possível, para preservar a vida da população. Ações como orientação da população, esclarecimento de dúvidas, adequação de espaços físicos, fornecimento de EPI's para segurança dos funcionários e disponibilização de material hospitalar, limpeza, higienização entre outros, para as Unidades de Saúde e locais de atendimento e orientação.

Considerando que estão sendo realizadas simultaneamente as seguintes ações: Central de Atendimento para tirar dúvidas, barreiras em quatro acessos da cidade, para orientação e coleta de dados para posterior acompanhamento, Central para Acompanhamento e Monitoramento de Pacientes que tiveram contato ou viajaram para cidades ou países com casos confirmados, confecções de material explicativo, fornecimento de EPI's para funcionários, treinamento, contratação de profissionais temporários (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem), confecção de jalecos, toucas e máscaras de TNT por voluntários.

Considerando que não há concurso vigente para os profissionais de saúde necessários ao atendimento da demanda de prevenção e combate ao COVID-19, assim como alguns profissionais do quadro próprio do Município tiveram que ser dispensados por estarem no grupo de risco dos efeitos do Corona vírus.

Com isso faz-se necessário a dispensa emergencial para contratação direta de profissionais de saúde consistentes em 03 (três) psicólogos.

O valor para a contratação é baseado no piso fixado no Plano de Cargos do Município para cada respectiva categoria.

A escolha dos profissionais objeto do presente Termo de Referência foi efetuada através de seleção simplificada de análise de currículos e entrevistas, mediante convocação realizada pelas redes sociais, sendo que o contato foi feito através do e-mail [pmbeltrao@gmail.com](mailto:pmbeltrao@gmail.com).

---

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

---

Não se aplica.

---

### **4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

---

Apresentação de Registro no órgão de classe.

---

### **5 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

---

Os profissionais prestarão os serviços na Clínica de Saúde Mental, em jornada de 20 horas semanais, podendo ser realocados conforme necessidade, mas somente para o atendimento das ações relativas ao COVID-19.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

---

**6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

---

O objeto desta licitação terá **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogável enquanto durar a pandemia, conforme Decreto Municipal nº 376/2020.

---

**7– OBRIGAÇÕES:**

---

**DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir com as funções do cargo conforme determinação da Secretaria de Saúde.

**DO CONTRATANTE:**

Realizar o pagamento do salário fixado para cada profissional até o 10º dia útil do mês subsequente.

---

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

---

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor unitário R\$	Valor total do período de 02 (dois) meses R\$
01	Serviço de PSICOLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na CLINICA DE SAUDE MENTAL, com carga horária máxima de 20 horas semanais. Nome: <b>GABRIELA MAYARA KUCHINSKI</b>	2	2.382,47	4.764,94
02	Serviço de PSICOLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na CLINICA DE SAUDE MENTAL, com carga horária máxima de 20 horas semanais. Nome: <b>ANA CAROLINE GRASSI VANAZI</b>	2	2.382,47	4.764,94
03	Serviço de PSICOLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na CLINICA DE SAUDE MENTAL, com carga horária máxima de 20 horas semanais. Nome: <b>BETÂNIA FIORI FERLA</b>	2	2.382,47	4.764,94



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

---

**VALOR TOTAL R\$ 14.294,82**  
**(Quatorze mil, duzentos noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos, centavos)**

---

---

---

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

---

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 1020 e fonte 1019.

---

**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

---

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos, será efetuado pela servidora Marina Thibes da Secretaria Municipal de Saúde, telefone (46) 3520-2185, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

---

**11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

---

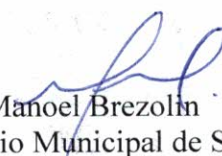
- Data de envio do termo 27/11/2020
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Daiane Fehmberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136 ou 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

---

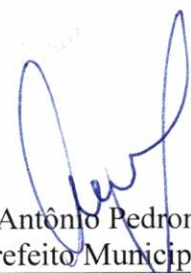
**12 – AUTORIZAÇÃO**

---

Francisco Beltrão, 27/11/2020.

  
Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Antônio Pedron  
Prefeito Municipal



---

## **13 - ANEXOS**

---

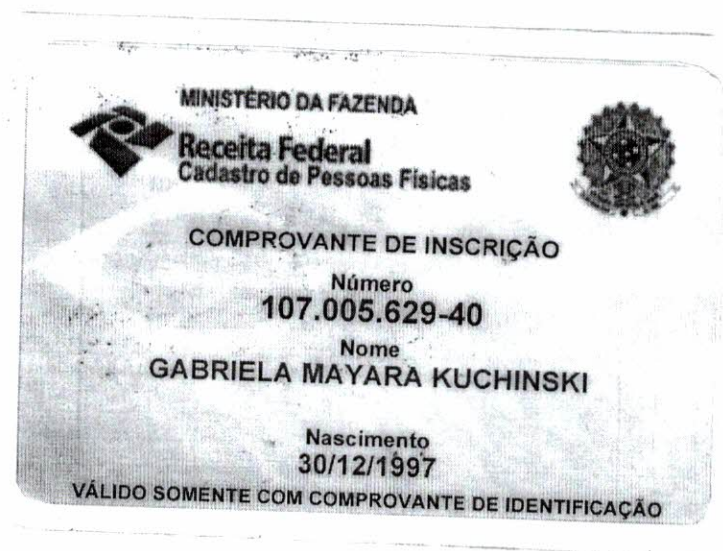
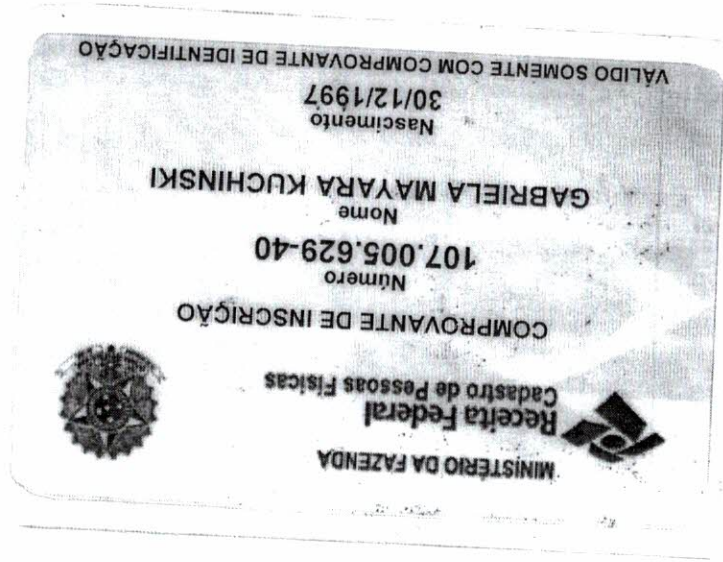
Estamos anexando documentos para subsidiarem o processo de dispensa para de contratação dos profissionais.

ANEXO I – Documentação dos Profissionais contendo:

- RG e CPF;
- Currículo;
- Certidões Negativas da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Seguridade Social (conjunta) FGTS;
- Registro profissional;
- Dados bancários.

ANEXO II – Decreto Municipal nº 376 de 14 de Outubro de 2020.





CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**LEI Nº 5766/71**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/30896	DATA DE INSCRIÇÃO 15/02/2020
JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ		VIA 1ª
NOME GABRIELA MAYARA KUCHINSKI		
FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO KUCHINSKI ELENIR APARECIDA ANTES KUCHINSKI		
NATALIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 30/12/1997	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2020	
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP <i>Celia Piazza de Souza</i> Psic. Celia Piazza de Souza Conselho Presidente		



CPE 107.005.629-40		
RG 12.543.287-5-II	DATA EXPEDIÇÃO 14/01/2020	UF PR
OBSERVAÇÃO Validade 15/02/2022		
ASSINATURA DO PSICOLOGO		

316623



MARCOS ANTONIO KUCHINSKI  
 R BUENOS AIRES, 506 - RC 21 375000  
 MINIGUACU - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85605-580

83240 01 021 375000  
 CPF 839.976.369-15

**Mês de referência**
**Setembro/2020**
**Vencimento**
**20/10/2020**
**Unidade Consumidora**
**35806125**
**VALOR A PAGAR**
**R\$ 362,71**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

FAT-01-20209551070919-77

**DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**
**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0232433454 - BIFASICO

**Reside/Residencial**

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
18/08/2020 72617	17/09/2020 73033	30 dias 416 kWh	1	416 kWh	13,86 kWh	18/09/2020	19/10/2020

**Histórico de Consumo e Pagamento**
**Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2020	416	21/09/2020	361,73
07/2020	459	19/08/2020	403,08
06/2020	430	20/07/2020	387,37
05/2020	416	19/06/2020	377,30
04/2020	388	19/05/2020	356,23
03/2020	372	20/04/2020	344,22
02/2020	531	20/03/2020	476,44
01/2020	490	20/02/2020	448,46
12/2019	426	14/01/2020	401,03
11/2019	414	19/12/2019	395,53
10/2019	400	13/11/2019	382,30
09/2019	354	21/10/2019	351,38

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 155.586.315 - SÉRIE B**

Emitida em 18/09/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	416	0,755745	314,39	314,39	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				38,32		
FUND PRO-RENAL 0800416002				10,00		

**Informações Suplementares**

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

 Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS 314,39	Valor ICMS 91,17	Valor Total da Nota Fiscal 362,71
Reservado ao Fisco		
<b>B4DF.E37E.3343.AF24.66BB.75DB.392B.46CB</b>		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,77 E COFINS R\$8,15 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A PARTIR DE 01/09/2020 - PIS/PASEP 0,55% e COFINS 2,54%.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
**DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band.Tarif.: Verde:19/08-17/09

Autenticação Mecânica

Mês  
35806125 09/2020

Vencimento  
20/10/2020

Valor a Pagar  
362,71





**GABRIELA MAYARA KUCHINSKI**

FILIAÇÃO.....: MARCOS ANTONIO KUCHINSKI

NASCIMENTO.....: 30/12/1997

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

DOCUMENTO.....: R.G. 125432875 SESP PR 28/05/2012

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF.....: 107.006.629-40

TT. ELEITOR: SEÇÃO: CNH.....:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AA/PR - 17/07/2014

ZONA:

Marcos Antônio Kuchinski  
Mantenedor Registrado de Veículos e Emprego - Estado do Paraná  
ASSINATURA DO EMISSOR

**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**

**L E G E N D A**  
A - CASAMENTO | B - SEP JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  
MOTIVO  
DOCUMENTO  
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  
MOTIVO  
DOCUMENTO  
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  
MOTIVO  
DOCUMENTO  
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  
MOTIVO  
DOCUMENTO  
DATA DE NASC. DE / / PARA / /  
FILIAÇÃO

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

**TRABALHADOR**

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



ASSINATURA DO TITULAR  
MOTIVO

7401920  
0040  
PR  
200.98984.89-0

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



UNICRED 



débito

6393 5001 5283 6277

INTERNATIONAL

MEMBER

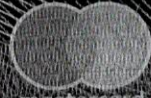
06/20

GOOD

06/26

GABRIELA M KUCHINSKI

7275439



mastercard





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023050787-82**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **107.005.629-40**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIELA MAYARA KUCHINSKI

CPF: 107.005.629-40

Certidão n°: 31426485/2020

Expedição: 27/11/2020, às 09:58:14

Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELA MAYARA KUCHINSKI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **107.005.629-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIELA MAYARA KUCHINSKI**  
**CPF: 107.005.629-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:43 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **5CE5.3A32.5D6B.2776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**095.760.339-85**

Nome  
**ANA CAROLINE GRASSI VANAZI**

Nascimento  
**15/01/1998**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
LEI N° 5766/71  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

REGIÃO 8ª INSCRIÇÃO CRP-08/31336 DATA DE INSCRIÇÃO 13/03/2020

JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ VIA 1ª

NOME ANA CAROLINE GRASSI VANAZI

FILIAÇÃO SILMAR VANAZI SANDRA GRASSI VANAZI

NATALIDADE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA NASCIMENTO 15/01/1998

LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2020

ASSINATURA OU CANCELAMENTO MECÂNICO DO CRP  
*Celia Piazza de Souza*  
Psic. Celia Piazza de Souza  
Conselheira Presidente



CPF 095.760.339-85

R.G. 12.672.956-1-IIPR DATA EXPEDIÇÃO 07/11/2008 U.F. PR

OBSERVAÇÃO  
Validade 13/03/2022

ASSINATURA DO PSICÓLOGO  
*Ana C. G. Vanazi*

316364



## TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta à qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PPS-PASEP

207.64553.97-0

NÚMERO

3234158

SERIE

0050

UF

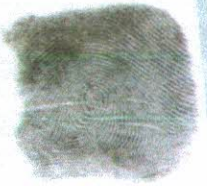
PR

*[Assinatura manuscrita]*

ASSINATURA DO TITULAR



COLECIONAR DIREITO







**ANA CAROLINE GRASSI VANAZI**

FILIAÇÃO.....: SILMAR VANAZI  
 SANDRA GRASSI VANAZI  
 NASCIMENTO....: 15/01/1998                      SEXO: FEMININO  
 ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR  
 DOCUMENTO.....: C. I. 126729561 07/11/2008 SESP PR  
 LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995  
 CPF.....: 095.760.339-85                      CNH.....:  
 TIT. ELEITOR:                                      SEÇÃO:                                      ZONA:  
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 16/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC. DE \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO? \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995  
 A - CASAMENTO    C - DIVÓRCIO E RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE    G - DATA DE NASCIMENTO  
 E - SUPLENÇÃO    D - ADOPÇÃO    F - MUDANÇA DE QUALIFICAÇÃO





SILMAR VANAZI  
 LIN SAO JOAO DO VORA  
 VILA GAUCHA - NOVA PRATA DO IGUAQU - PR - CEP: 85685-000

83289 01 651 612000  
 CPF 589.117.589-49

**Mês de referência**
**Setembro/2020**
**Vencimento**
**20/10/2020**
**Unidade Consumidora**
**30050430**
**VALOR A PAGAR**
**R\$ 236,95**

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 4635458000

FAT-01-20209560698007-28

## DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

### Informações Técnicas

Rural/Trn-Criacao de Bovinos P Leite

N° Medidor: MD 0303771883 - MONOFASICO RURAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
20/08/2020 60773	21/09/2020 61124	32 dias 413 kWh	1	413 kWh	12,90 kWh	23/09/2020	21/10/2020

### Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2020	430	21/09/2020	218,43
07/2020	424	20/08/2020	227,63
06/2020	586	20/07/2020	271,99
05/2020	402	22/06/2020	208,19
04/2020	397	20/05/2020	201,43
03/2020	61	20/04/2020	17,85
02/2020	444	20/03/2020	235,50
01/2020	434	20/02/2020	245,06
12/2019	768	20/01/2020	377,41
11/2019	391	20/12/2019	246,79
10/2019	538	20/11/2019	288,26
09/2019	370	21/10/2019	229,60

### Valores Faturados

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 156.379.923 - SÉRIE B**  
 Emitida em 23/09/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	351	0,585128	205,38	205,38	25,00%
ENERGIA ELET CONSUMO PER RES	kWh	62	0,233710	14,49	14,49	25,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				45,08	45,08	25,00%
ICMS SUBVENCAO DECRETO 7891 (CDE)				4,40		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-32,40		

### Informações Suplementares

**Tarifas**

ENERGIA ELET CONSUMO	0,420480
CONSUMO RESERVADO	0,168190

 Tensão Contratada 127/254 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

### Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS 264,95	Valor ICMS 66,24	Valor Total da Nota Fiscal 236,95
<b>Reservado ao Fisco</b>		
<b>0C13.0E51.692A.6F3C.735C.7B3A.82F0.62C6</b>		

JC com desconto tarifário aplicado sobre o consumo noturno. Valor R\$ 15,64  
 Desconto Rural R\$ 32,40  
 Leitura Per. Reserv. : atual 17330 (21/09/2020), anterior 17268 (20/08/2020)  
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,48 E COFINS R\$6,83 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 FATURA DO MES 08/2020 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 Confirmado o pagamento de duas faturas, manteremos a forma de entrega por SMS ou e-mail, conforme Res. 878/20 Aneel. Caso deseje alterar acesse www.copel.com  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
 A PARTIR DE 01/09/2020 - PIS/PASEP 0,55% e COFINS 2,54%.  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Periodos Band.Tarif.: Verde:21/08-21/09

30050430      Mês 09/2020

Vencimento 20/10/2020      Valor a Pagar 236,95

Autenticação Mecânica



4763 3360 6003 5117

10121

0740 57234-9





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023023643-35

Certidão fornecida para o CPF/MF: **095.760.339-85**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA CAROLINE GRASSI VANAZI

CPF: 095.760.339-85

Certidão nº: 31142287/2020

Expedição: 24/11/2020, às 13:11:30

Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CAROLINE GRASSI VANAZI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **095.760.339-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA CAROLINE GRASSI VANAZI**  
**CPF: 095.760.339-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:18:35 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **BE4F.9B8C.AC48.E1A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.204.197-6



POLEGAR DIREITO



*Betânia Fiori Ferla*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.204.197-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2015

NOME: **BETÂNIA FIORI FERLA**

FILIAÇÃO: NILSON PEDRO FERLA  
CECILIA FIORI

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=25789, LIVRO=50A, FOLHA=589

CPF: 078.372.469-18

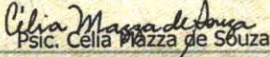

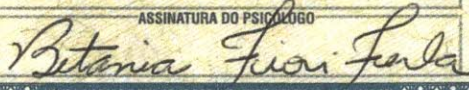
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

99905-1486.

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71			IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO		
<b>CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA</b>					
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO			
8ª	CRP-08/30675	25/01/2020			
JURISDIÇÃO		VIA			
ESTADO DO PARANÁ		1ª			
NOME					
BETÂNIA FIORI FERLA					
FILIAÇÃO					
NILSON PEDRO FERLA CECILIA FIORI					
NATALIDADE					
FRANCISCO BELTRÃO/PR					
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO			
BRASILEIRA		12/07/1990			
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO			
CURITIBA - PR		25/01/2020			
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP					
 Psic. Celia Mazza de Souza					
					
			POLEGAR		
CPF					
078.372.469-18					
R G		DATA EXPEDIÇÃO	U F		
10.204.197-6-SSP		14/10/2015	PR		
OBSERVAÇÃO					
Validade 25/01/2022					
ASSINATURA DO PSICOLOGO					
					
Conselheira Presidente			VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5766/71)		





**BETANIA FIORI FERLA**  
 R VITORINO VIGINESKI, 100 - SOBRADO 01  
 ROTA DO SOL I - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85605-468  
 CPF 078.372.469-18

**Mês de referência**
**Novembro/2020**
**Vencimento**
**10/12/2020**
**Unidade Consumidora**
**96696265**
**VALOR A PAGAR**
**R\$ 242,96**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

FAT-01-20209708061367-1

## DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

### Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0342630523 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	08/10/2020 13976	06/11/2020 14223	29 dias 247 kWh	1	247 kWh	8,51 kWh	07/11/2020	08/12/2020

### Histórico de Consumo e Pagamento

### Valores Faturados

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2020	0		
09/2020	0		
08/2020	0		
07/2020	0		
06/2020	0		
05/2020	0		
04/2020	0		
03/2020	0		
02/2020	0		
01/2020	0		
12/2019	0		
11/2019	0		

### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 162.931.824 - SÉRIE B

Emitida em 07/11/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	247	0,754211	186,29	186,29	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				31,67		
FUND PRO-RENAL 0800416002				25,00		

### Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

 Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

### Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 186,29	Valor ICMS 54,02	Valor Total da Nota Fiscal 242,96
<b>Reservado ao Fisco</b>		
<b>BEDA.9CA3.8304.A6F1.2593.A867.019A.C661</b>		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,00 E COFINS R\$4,62 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 DATA DE VENCIMENTO ALTERADA CONFORME SOLICITADO  
 A PARTIR DE 01/11/2020 - PIS/PASEP 0,75% e COFINS 3,43%.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band.Tarif.: Verde:09/10-06/11

Autenticação Mecânica

96696265                      Mês  
    11/2020

Vencimento                      Valor a Pagar  
 10/12/2020                      242,96



RECEIVED  
 10000000  
 10000000  
 10000000  
 10000000

RECEIVED  
 10000000  
 10000000  
 10000000

RECEIVED  
 10000000  
 10000000  
 10000000

STATEMENT OF ACCOUNTS

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BALANCE
1950-01-01	Opening Balance	10000000		10000000
1950-01-15	Deposit	5000000	1001	15000000
1950-01-30	Withdrawal	2000000	1002	13000000
1950-02-15	Deposit	3000000	1003	16000000
1950-02-28	Withdrawal	1000000	1004	15000000
1950-03-15	Deposit	4000000	1005	19000000
1950-03-31	Withdrawal	1500000	1006	17500000
1950-04-15	Deposit	2500000	1007	20000000
1950-04-30	Withdrawal	1000000	1008	19000000
1950-05-15	Deposit	3500000	1009	22500000
1950-05-31	Withdrawal	1500000	1010	21000000
1950-06-15	Deposit	4500000	1011	25500000
1950-06-30	Withdrawal	1000000	1012	24500000
1950-07-15	Deposit	3000000	1013	27500000
1950-07-31	Withdrawal	1500000	1014	26000000
1950-08-15	Deposit	4000000	1015	30000000
1950-08-31	Withdrawal	1000000	1016	29000000
1950-09-15	Deposit	3500000	1017	32500000
1950-09-30	Withdrawal	1500000	1018	31000000
1950-10-15	Deposit	4000000	1019	35000000
1950-10-31	Withdrawal	1000000	1020	34000000
1950-11-15	Deposit	3000000	1021	37000000
1950-11-30	Withdrawal	1500000	1022	35500000
1950-12-15	Deposit	4500000	1023	40000000
1950-12-31	Withdrawal	1000000	1024	39000000
1951-01-15	Deposit	3500000	1025	42500000
1951-01-31	Withdrawal	1500000	1026	41000000
1951-02-15	Deposit	4000000	1027	45000000
1951-02-28	Withdrawal	1000000	1028	44000000
1951-03-15	Deposit	3000000	1029	47000000
1951-03-31	Withdrawal	1500000	1030	45500000
1951-04-15	Deposit	4500000	1031	50000000
1951-04-30	Withdrawal	1000000	1032	49000000
1951-05-15	Deposit	3500000	1033	52500000
1951-05-31	Withdrawal	1500000	1034	51000000
1951-06-15	Deposit	4000000	1035	55000000
1951-06-30	Withdrawal	1000000	1036	54000000
1951-07-15	Deposit	3000000	1037	57000000
1951-07-31	Withdrawal	1500000	1038	55500000
1951-08-15	Deposit	4500000	1039	60000000
1951-08-31	Withdrawal	1000000	1040	59000000
1951-09-15	Deposit	3500000	1041	62500000
1951-09-30	Withdrawal	1500000	1042	61000000
1951-10-15	Deposit	4000000	1043	65000000
1951-10-31	Withdrawal	1000000	1044	64000000
1951-11-15	Deposit	3000000	1045	67000000
1951-11-30	Withdrawal	1500000	1046	65500000
1951-12-15	Deposit	4500000	1047	70000000
1951-12-31	Withdrawal	1000000	1048	69000000
1952-01-15	Deposit	3500000	1049	72500000
1952-01-31	Withdrawal	1500000	1050	71000000
1952-02-15	Deposit	4000000	1051	75000000
1952-02-28	Withdrawal	1000000	1052	74000000
1952-03-15	Deposit	3000000	1053	77000000
1952-03-31	Withdrawal	1500000	1054	75500000
1952-04-15	Deposit	4500000	1055	80000000
1952-04-30	Withdrawal	1000000	1056	79000000
1952-05-15	Deposit	3500000	1057	82500000
1952-05-31	Withdrawal	1500000	1058	81000000
1952-06-15	Deposit	4000000	1059	85000000
1952-06-30	Withdrawal	1000000	1060	84000000
1952-07-15	Deposit	3000000	1061	87000000
1952-07-31	Withdrawal	1500000	1062	85500000
1952-08-15	Deposit	4500000	1063	90000000
1952-08-31	Withdrawal	1000000	1064	89000000
1952-09-15	Deposit	3500000	1065	92500000
1952-09-30	Withdrawal	1500000	1066	91000000
1952-10-15	Deposit	4000000	1067	95000000
1952-10-31	Withdrawal	1000000	1068	94000000
1952-11-15	Deposit	3000000	1069	97000000
1952-11-30	Withdrawal	1500000	1070	95500000
1952-12-15	Deposit	4500000	1071	100000000
1952-12-31	Withdrawal	1000000	1072	99000000
1953-01-15	Deposit	3500000	1073	102500000
1953-01-31	Withdrawal	1500000	1074	101000000
1953-02-15	Deposit	4000000	1075	105000000
1953-02-28	Withdrawal	1000000	1076	104000000
1953-03-15	Deposit	3000000	1077	107000000
1953-03-31	Withdrawal	1500000	1078	105500000
1953-04-15	Deposit	4500000	1079	110000000
1953-04-30	Withdrawal	1000000	1080	109000000
1953-05-15	Deposit	3500000	1081	112500000
1953-05-31	Withdrawal	1500000	1082	111000000
1953-06-15	Deposit	4000000	1083	115000000
1953-06-30	Withdrawal	1000000	1084	114000000
1953-07-15	Deposit	3000000	1085	117000000
1953-07-31	Withdrawal	1500000	1086	115500000
1953-08-15	Deposit	4500000	1087	120000000
1953-08-31	Withdrawal	1000000	1088	119000000
1953-09-15	Deposit	3500000	1089	122500000
1953-09-30	Withdrawal	1500000	1090	121000000
1953-10-15	Deposit	4000000	1091	125000000
1953-10-31	Withdrawal	1000000	1092	124000000
1953-11-15	Deposit	3000000	1093	127000000
1953-11-30	Withdrawal	1500000	1094	125500000
1953-12-15	Deposit	4500000	1095	130000000
1953-12-31	Withdrawal	1000000	1096	129000000
1954-01-15	Deposit	3500000	1097	132500000
1954-01-31	Withdrawal	1500000	1098	131000000
1954-02-15	Deposit	4000000	1099	135000000
1954-02-28	Withdrawal	1000000	1100	134000000
1954-03-15	Deposit	3000000	1101	137000000
1954-03-31	Withdrawal	1500000	1102	135500000
1954-04-15	Deposit	4500000	1103	140000000
1954-04-30	Withdrawal	1000000	1104	139000000
1954-05-15	Deposit	3500000	1105	142500000
1954-05-31	Withdrawal	1500000	1106	141000000
1954-06-15	Deposit	4000000	1107	145000000
1954-06-30	Withdrawal	1000000	1108	144000000
1954-07-15	Deposit	3000000	1109	147000000
1954-07-31	Withdrawal	1500000	1110	145500000
1954-08-15	Deposit	4500000	1111	150000000
1954-08-31	Withdrawal	1000000	1112	149000000
1954-09-15	Deposit	3500000	1113	152500000
1954-09-30	Withdrawal	1500000	1114	151000000
1954-10-15	Deposit	4000000	1115	155000000
1954-10-31	Withdrawal	1000000	1116	154000000
1954-11-15	Deposit	3000000	1117	157000000
1954-11-30	Withdrawal	1500000	1118	155500000
1954-12-15	Deposit	4500000	1119	160000000
1954-12-31	Withdrawal	1000000	1120	159000000
1955-01-15	Deposit	3500000	1121	162500000
1955-01-31	Withdrawal	1500000	1122	161000000
1955-02-15	Deposit	4000000	1123	165000000
1955-02-28	Withdrawal	1000000	1124	164000000
1955-03-15	Deposit	3000000	1125	167000000
1955-03-31	Withdrawal	1500000	1126	165500000
1955-04-15	Deposit	4500000	1127	170000000
1955-04-30	Withdrawal	1000000	1128	169000000
1955-05-15	Deposit	3500000	1129	172500000
1955-05-31	Withdrawal	1500000	1130	171000000
1955-06-15	Deposit	4000000	1131	175000000
1955-06-30	Withdrawal	1000000	1132	174000000
1955-07-15	Deposit	3000000	1133	177000000
1955-07-31	Withdrawal	1500000	1134	175500000
1955-08-15	Deposit	4500000	1135	180000000
1955-08-31	Withdrawal	1000000	1136	179000000
1955-09-15	Deposit	3500000	1137	182500000
1955-09-30	Withdrawal	1500000	1138	181000000
1955-10-15	Deposit	4000000	1139	185000000
1955-10-31	Withdrawal	1000000	1140	184000000
1955-11-15	Deposit	3000000	1141	187000000
1955-11-30	Withdrawal	1500000	1142	185500000
1955-12-15	Deposit	4500000	1143	190000000
1955-12-31	Withdrawal	1000000	1144	189000000
1956-01-15	Deposit	3500000	1145	192500000
1956-01-31	Withdrawal	1500000	1146	191000000
1956-02-15	Deposit	4000000	1147	195000000
1956-02-28	Withdrawal	1000000	1148	194000000
1956-03-15	Deposit	3000000	1149	197000000
1956-03-31	Withdrawal	1500000	1150	195500000
1956-04-15	Deposit	4500000	1151	200000000
1956-04-30	Withdrawal	1000000	1152	199000000
1956-05-15	Deposit	3500000	1153	202500000
1956-05-31	Withdrawal	1500000	1154	201000000
1956-06-15	Deposit	4000000	1155	205000000
1956-06-30	Withdrawal	1000000	1156	204000000
1956-07-15	Deposit	3000000	1157	207000000
1956-07-31	Withdrawal	1500000	1158	205500000
1956-08-15	Deposit	4500000	1159	210000000
1956-08-31	Withdrawal	1000000	1160	209000000
1956-09-15	Deposit	3500000	1161	212500000
1956-09-30	Withdrawal	1500000	1162	211000000
1956-10-15	Deposit	4000000	1163	215000000
1956-10-31	Withdrawal	1000000	1164	214000000
1956-11-15	Deposit	3000000	1165	217000000
1956-11-30	Withdrawal	1500000	1166	215500000
1956-12-15	Deposit	4500000	1167	220000000
1956-12-31	Withdrawal	1000000	1168	219000000
1957-01-15	Deposit	3500000	1169	222500000
1957-01-31	Withdrawal	1500000	1170	221000000
1957-02-15	Deposit	4000000	1171	225000000
1957-02-28	Withdrawal	1000000	1172	224000000
1957-03-15	Deposit	3000000	1173	227000000
1957-03-31	Withdrawal	1500000	1174	225500000

## TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

132.09664.51-9

NÚMERO

4681146

SÉRIE

003-0

UF

PR

*Betânia Liana Ferreira*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CAIXA DA MOEDAS DO BRASIL

03

 **Sicredi**

débito



**6375 2907 8453 0116**

VALID  
THRU 06/25

**BETANIA FIORI FERLA**  
0740 00072809-8



mastercard





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023040365-90**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **078.372.469-18**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Fiscais  
Nº 002046308-00

Certidão fornecida para o CPF nº 072.072.400-18  
Município: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS DO ICMS-RS

Foi realizado o acesso ao Sistema Público Estadual de Interação e Dados Eletrônicos para fins de consulta e verificação dos dados cadastrais do contribuinte em questão, constatando-se que o mesmo não consta no cadastro de contribuintes do ICMS-RS, nesta data.

Assim, esta certidão declara a ausência de débitos tributários e de dívidas ativas fiscais em nome do contribuinte em questão, para fins de comprovação de idoneidade tributária necessária.

Valor até 10/03/2024 - Fomento (Estimado)

A autenticidade desta certidão pode ser verificada via Internet  
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BETANIA FIORI FERLA

CPF: 078.372.469-18

Certidão nº: 31344003/2020

Expedição: 26/11/2020, às 10:37:50

Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETANIA FIORI FERLA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **078.372.469-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETANIA FIORI FERLA**  
**CPF: 078.372.469-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:15 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2021.

Código de controle da certidão: **3049.C193.C376.506C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

